

21221	MARCIA GONCALVES LIMA ROCHA	A.G.P.P. N-II M7
29542	JOSE CARLOS JORGE PEREIRA	AG. APOIO N-II CAT.5
30212	CARLOS EDUARDO PEREIRA	AG. APOIO N-II CAT.5
31282	LUIZ WAGNER MORELLI	AG. APOIO N-II CAT.4
32032	SERGIO ANTONIO DE JESUS SANTOS	FISC/SERVICOS-DAI-08
32142	EDILSON PINHEIRO REIS	AG. APOIO N-II CAT.1
32872	CLOVIS ALVES DA SILVA	AG. APOIO N-II CAT.1
33372	ALVIMAR FELIX SANTOS	AG. APOIO N-II CAT.1
33402	JOSE GERALDO DOS SANTOS	AG. APOIO N-II CAT.5
33592	JORGE SOARES	CHEFE SEC/PRODUCAO
33922	MAURICIO LAURO GONCALVES	AG. APOIO N-II CAT.1
35702	JAIR VIEIRA COSTA	AG. APOIO N-II CAT.3
35722	PAULO SERGIO DE JESUS	AG. APOIO N-II CAT.3
35812	LOURIVAL MARCIANO SILVA FILHO	AG. APOIO N-II CAT.5
36312	ANTONIO FIRMINO DOS SANTOS	AG. APOIO N-II CAT.2
36442	EVIANDRO JOSE DE SOUZA	AG. APOIO N-II CAT.2
37462	MARCOS MOREIRA AVELINO	AG. APOIO N-II CAT.5
37772	ALEXSANDER DIAS SOARES	AG. APOIO N-II CAT.1
37832	PAULO ROBERTO PEREIRA DA SILVA	FISC/SERVICOS-DAI-08
37882	DANIEL PEREIRA DA SILVA	AG. APOIO N-II CAT.5
38012	HERMELINDO SILVIO JOSE ROMANO	AG. APOIO N-II CAT.1
38822	GILBERMARIO DOS S.SIMPLICIO	AG. APOIO N-II CAT.1
38892	EDSON DA SILVA PEREIRA	FISC/SERVICOS-DAI-08
39012	ISRAEL BARBOSA DIAS	AG. APOIO N-II CAT.3
39282	MARILZA ROSA DOS SANTOS	AG. APOIO N-II CAT.5
39892	THIAGO DONIZETE MATHIAS	AG. APOIO N-II CAT.2
41132	DJANILDO PEDRO DE LIMA	AG. APOIO N-II CAT.1

**DEPARTAMENTO DE CEMITÉRIOS**

**TRANSFERÊNCIA DE SERVIDOR**

O Diretor do Departamento Técnico de Cemitérios no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, DETERMINA a transferência "ex-offício" do servidor abaixo, por necessidade de serviço, a partir desta data:

- Ivanil Feliciano Bueno-R.F. 4021/2-Do Cemitério Vila Mariana para o Cemitério Quarta Parada

**INOVAÇÃO E TECNOLOGIA**

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**ABONO DE PERMANÊNCIA.**

**DEFERIDOS**

REG. FUNC.	NOME	A PARTIR:	EH:
563.796.1.01	NEIDE F. DE F. SANTANA	22.08.2017.	23.16.

DEFERIDO O PAGAMENTO DO ABONO DE PERMANÊNCIA, PREVISTO NO ARTIGO 4º DA LEI nº 13.973, DE 12 DE MAIO DE 2005, NOS TERMOS DO DECRETO nº 46.860, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2005, PARA OS SERVIDORES ACIMA RELACIONADOS.

**VERDE E MEIO AMBIENTE**

**DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

**DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

**DAF-2**

**REMOÇÃO**

**642.443.1/1 NEWTON VASCONCELLOS SIMÕES FILHO, Profissional Eng. Arq. Agro. Geologia, do DEPAVE-3 para o DEPAVE-3/CRAS-Anhanguera - EH 270030060030000.**

**REMOÇÃO**

**777.686.1/1 ERIKA VALDMAN, Analista de Meio Ambiente NI Q-4, do DECONT 1 para o DECONT.G - EH 270011000000000.**

**SERVIÇOS E OBRAS**

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO-DEFIRO**

619.525.3/1 EDEMILDES LEAL DE SOUZA  
190% s/QPA-01A, a partir de 06/08/17  
DESPACHO: DEFIRO a permanência da GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO ao servidor relacionado acima e nas bases indicadas, com cadastro providenciado para SETEMBRO/17.

**ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, NOS TERMOS DO ARTIGO 112, DA LEI 8989/79. (EX-OFFÍCIO)**

Reg.Func.	Nome	Quinquênio	Data
757.107.1/1	Domingos Prado Filho	2º	19/08/17

**AUTORIDADE MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA**

**GABINETE DO PRESIDENTE**

**PUBLICAÇÃO POR OMISSÃO - LICENÇA MEDICA - SERVIDOR FILIADO AO RGPS**

Concedida, nos termos do § 3º, artigo 60 da Lei Federal nº 8.213 de 24/07/91 com redação dada pela Lei Federal nº 9.876 de 26/11/99 e da Portaria 507/SGP-G/2004.  
RF NOME DURAÇÃO A PARTIR DE  
145 Claudio Alexandre Lombardi 15 17/08/2017

**DO PROCESSO Nº 2017-0.128.598-0 INTERESADO: AUTORIDADE MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA – AMLURB.**

ASSUNTO: Afastamento de servidor para participar de Treinamento em novas práticas para gestão de resíduos sólidos urbanos I – **DESPACHO** 1 - À vista das informações constantes, e com fundamento no Decreto 48.743/2007 e alterações, AUTORIZO o afastamento, da servidora MONICA PILEGGI, RF 135, no período de 29/08/2017 à 30/08/2017, sem prejuízo dos vencimentos, direitos e demais vantagens do cargo que titulariza, para participação no Treinamento em novas práticas para gestão de resíduos sólidos urbanos”, a ser realizado na cidade Curitiba, Paraná, conforme detalhamento de fls. 03/06.

**DO PROCESSO Nº 2017-0.128.872-5 INTERESADO: AUTORIDADE MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA – AMLURB.**

ASSUNTO: Afastamento de servidor para participar de Treinamento em novas práticas para gestão de resíduos sólidos urbanos I – **DESPACHO** 1 - À vista das informações constantes, e com fundamento no Decreto 48.743/2007 e alterações, AUTORIZO o afastamento, da servidora MARCIA METRAN, RF 139, no período de 29/08/2017 à 30/08/2017, sem prejuízo dos vencimentos, direitos e demais vantagens do cargo que titulariza, para participação no Treinamento em novas prática para gestão de resíduos sólidos urbanos”, a ser realizado na cidade Curitiba, Paraná, conforme detalhamento de fls. 03/06.

**CONCURSOS**

**EDUCAÇÃO**

**DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE SANTO AMARO**

**PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA INÍCIO DE EXERCÍCIO – MÁRCOS CELESTE**

Defiro o pedido de prorrogação de prazo para início de exercício no cargo de Prof. Ens. Fund. II e Médio, formulado pelo requerente nos termos do parágrafo 1º do artigo 126 da Lei 14.660/07.

**HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL**

**GABINETE DO SUPERINTENDENTE**

**GESTÃO DE TALENTOS**

**A COMISSÃO DE CONCURSOS DO HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL – HSPM TORNA PÚBLICA A RELAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS, BEM COMO A CLASSIFICAÇÃO FINAL DO PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS NA CATEGORIA PROFISSIONAL DE ANALISTA DE SAÚDE - MÉDICO (GINECOLOGIA) PARA O AMBULATÓRIO DESCENTRALIZADO ZONA NORTE (J20H).**

NOME	DOCUMENTO	NOTA	CLASS.FINAL
JULIA RODRIGUES LIMA	442420067	0,00	1

Os candidatos terão o prazo de 01 (um) dia útil, para eventual interposição de recurso. O recurso devidamente fundamentado, constando nome do candidato e emprego a qual concorre, deverá ser dirigido a Superintendente do HSPM, protocolado no Departamento Técnico de Gestão de Talentos, das 8h30 às 15h, sito à Rua Castro Alves nº 151, Aclimação.

**HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS NA CATEGORIA PROFISSIONAL DE ANALISTA DE SAÚDE - MÉDICO para especialidade de Hematologia.**

O Superintendente do Hospital do Servidor Público Municipal (HSPM), no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e V, do artigo 4º, da Lei nº 13.766, de 2004, regulamentada pelo Decreto nº 45.216, de 2004; e

**CONSIDERANDO:**

- As disposições contidas no artigo 1º, inciso VI combinados com o artigo 14 da Lei nº 10793, de 1989, e alterações subsequentes, regulamentada pelo Decreto nº 32.908, de 1992, Emenda à Lei Orgânica do Município de São Paulo;
- A necessidade de prover em caráter emergencial e temporário o quadro de profissionais para a Categoria Profissional de Analista de Saúde – Médico, na especialidade de Hematologia;
- A urgência e inadiabilidade de atendimento da prestação de serviços de saúde aos usuários;
- O esgotamento das convocações dos candidatos habilitados no concurso público para provimento das vagas na categoria profissional de Analista de Saúde - Médico na especialidade de Hematologia, realizado por esta Autarquia.

**COMUNICA:**

- 1 – Estão abertas as inscrições para candidatos a contratação emergencial, por um período de 12 (doze) meses, para a função de Analista de Saúde - Médico na especialidade de Hematologia, conforme discriminado a seguir:
  - a) Período de Inscrição: 28 e 29 de agosto de 2017;
  - b) Horário: das 8h30 às 15h30;
  - c) Local: Seção de Apoio Técnico (Ingresso, Cargos, Salários e Acesso) do Departamento Técnico de Gestão de Talentos, sito a Rua Castro Alves nº 151, fundos – Aclimação – São Paulo.

- 2. A inscrição deve ser efetuada pelo(a) interessado(a) ou procurador(a) devidamente habilitado(a), **GRATUITAMENTE**, mediante o preenchimento de formulário padronizado – Ficha de Inscrição.
- 3. Número de vagas: 2 (duas).
- 4. O(s) candidato(s) contratado(s) fica(m) sujeito(s) à remuneração correspondente ao padrão inicial da carreira de Analista de Saúde - Médico e à Jornada de Trabalho de 20 (vinte) horas semanais (J-20), a critério da Administração;

- 4.1. Remuneração: J-20: R\$ 6.000,00
- I – SÃO CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO:**
- 1. Ser brasileiro(a) nato ou naturalizado:
  - 1.1. Se estrangeiro(a) deverá comprovar a situação regular e permanente no território nacional, nos termos e atendido às exigências contidas na legislação federal pertinente;
  - 2. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data do encerramento das inscrições;
  - 3. Estar em dia com as obrigações eleitorais;
  - 4. Quando do sexo masculino, estar quite com o Serviço Militar;
  - 5. Não estar incurso na condição de acumulação ilícita de cargos públicos;
  - 6. Possuir diploma de curso superior de medicina, outorgado por entidade oficial ou oficializada;
  - 7. Possuir registro definitivo no Conselho Regional de Medicina de São Paulo (Cremesp);
  - 8. Residência Médica completa em Hematologia e/ou Título de Especialista em Hematologia;
  - 9. Não ter sido demitido(a) por justa causa na Administração Indireta, demitido(a) a bem do serviço público na Administração Direta e/ou reprovado(a) no período de experiência na contratação regida pela Consolidação das Leis Trabalhistas nesta, ou em qualquer outra Autarquia do Município de São Paulo, nos últimos dois anos;
  - 10. Estar ciente que será submetido(a) a exame médico no momento da contratação;
  - 11. A inscrição do(a) candidato(a) implicará na tácita e integral aceitação das condições estabelecidas no presente Comunicado.
  - 12. A inexistência de afirmativas e ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da assinatura do contrato, implicará na nulidade da inscrição e dos atos dela decorrentes, sem prejuízos da adoção de medidas de ordem administrativa ou judicial.
  - 13. Para inscrever-se o(a) interessado(a) deverá apresentar:
    - a) Currículo;
    - b) Residência Médica completa em Hematologia e/ou Título de Especialista em Hematologia.
  - 14. Por ocasião da assinatura do contrato, o(a) candidato(a) deverá apresentar todos os documentos exigidos pelo HSPM, sob pena de ser eliminado(a) do processo seletivo.

**II DA CLASSIFICAÇÃO E DA ENTREVISTA**

1. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, utilizando-se para tal, a somatória do total de pontos obtidos na contagem do tempo da experiência.

2. A avaliação da experiência profissional na especialidade será pontuada na seguinte conformidade: 0,5 (meio) ponto por semestre, que deverá ser comprovada por meio de registro em Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou declaração em papel timbrado com firma reconhecida ou Certidão de Tempo de Serviço, expedida por órgão competente, apresentar original e cópia no momento da inscrição.

3. Não são aceitos protocolos de documentos, assim, devem ser apresentados em cópias reprográficas autenticadas ou

acompanhadas dos respectivos originais, para serem autenticadas pelo(a) receptor(a).

4. Na hipótese de ocorrência de empate na classificação, serão utilizados os seguintes critérios, pela ordem, para desempate:

- a) Maior idade;
- b) Maior número de filhos menores de 18 anos.
- 5. Os candidatos serão convocados de acordo com a classificação final e encaminhados para entrevista com o Diretor Departamento Técnico de Atenção à Saúde (DAS) ou quem ele designar, sob a coordenação da Comissão de Concursos

**6. Para fins de avaliação da Entrevista serão observados os seguintes aspectos:**

- a) Análise do Currículo Vitae;
- b) Experiência e interesse compatível com o perfil da Unidade de Trabalho do HSPM;
- c) Disponibilidade de horário para trabalhar, compatível com as necessidades de serviço do HSPM e a respectiva Unidade para qual será contratado(a).

**7. Disposições gerais:**

- a) O tempo de experiência profissional concomitante, não é considerado;
- b) É de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) a apresentação e comprovação dos títulos, inclusive na hipótese de se referirem a documentos emitidos, averbados ou arquivados em Órgãos Públicos;
- c) A avaliação do tempo de serviço na função de médico, na especialidade, terá caráter classificatório;
- d) Todos os documentos não retirados no prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da homologação do Processo Seletivo, serão inutilizados.

**III – DA BANCA EXAMINADORA**

1. O Processo Seletivo passará por Banca Examinadora constituída pela Coordenadora da Seção de Apoio Técnico em Ingresso, Cargos, Salários e Acesso, do Departamento Técnico de Gestão de Talentos, e pela Gerência Técnica de Prática Assistencial do Departamento Técnico de Atenção à Saúde.

**IV - DA CONTRATAÇÃO**

1. A contratação obedecerá rigorosamente à classificação obtida pelo(a) candidato(a) que será integrante da lista final de classificação.

1.1. A convocação para a formalização da contratação será feita por meio do Diário Oficial da Cidade de São Paulo (DOC).

1.2. Fica facultado ao HSPM, em caráter supletivo, o envio de telegrama de convocação para formalização da contratação, sendo de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) aprovado(a) acompanhar a publicação da convocação no DOC, referente ao Processo Seletivo.

1.3. Será considerado(a) desistente, o(a) candidato(a) que não comparecer ao HSPM, na data, horário e local determinados, munido de toda documentação.

2. A contratação do(a) candidato(a) decorrerá da assinatura de Contrato Individual de Trabalho por Tempo Determinado 12 (doze) meses, com o HSPM, o qual reger-se-á pelas prerrogativas constantes da Lei nº 10.793, de 1989, e não gera, portanto, estabilidade ou direitos correlatos.

3. A contratação do(a) candidato(a) fica condicionada à classificação final no processo seletivo e à apresentação dos seguintes documentos originais:

- 3.1. 3 (três) fotos 3x4 recentes;
- 3.2. Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- 3.3. Cédula de Identidade;
- 3.4. Registro no Conselho de Classe de SP;
- 3.5. Número do PIS/PASEP e Consulta de Cadastro do PIS/PASEP;
- 3.6. Cadastro de Pessoas Físicas - CPF e Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- 3.7. Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição ou Certidão de Quitação Eleitoral;
- 3.8. Certificado de Reservista (se do sexo masculino);
- 3.9. Comprovante de Endereço (conta de água, luz, gás ou telefone);
- 3.10. Diploma;
- 3.11. Residência Médica completa em Hematologia e/ou Título de Especialista em Hematologia.
- 3.12. Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento ou Averbação Judicial;
- 3.13. Documento que comprove o motivo de demissão, dispensa ou exoneração (somente para Ex-servidor da esfera Federal, Estadual ou Municipal (São Paulo ou outro município)
- 3.14. Atestado de horário em papel timbrado com os seguintes dados: local, nome completo (sem abreviaturas), endereço e telefone da unidade de trabalho; função exercida pelo servidor e categoria profissional; data de início de exercício do cargo; carga horária semanal bem como a distribuição da jornada de trabalho; data, carimbo legível e assinatura da chefia com a respectiva identificação: nome e cargo que ocupa; provimento do cargo – deverá constar o provimento solicitado para o exercício do cargo. (Somente se possuir outro vínculo público ativo)
- 3.15. No caso de candidato(a) estrangeiro(a) ou cidadão(ã) português(a), deve ser comprovada a residência permanente no território brasileiro, cabendo ainda, ao(a) estrangeiro(a) apresentar:
  - a) Carteira de Identidade de estrangeiro ou visto permanente;
  - b) Documentos de escolaridade convalidados pela autoridade educacional brasileira competente, devidamente traduzido por tradutor juramentado, conforme estabelecido no Decreto nº 42.803, de 2003.
- 3.16. Não será fornecido ao(a) candidato(a) qualquer documento comprobatório de classificação no processo seletivo, valendo para esse fim, a publicação da homologação.

4. O(a) candidato(a) obriga-se a manter atualizado seu endereço junto ao HSPM.

5. O(a) candidato(a) que atender à convocação para a contratação e que se recusar ao preenchimento de vaga, será excluído(a) do cadastro, e fica o fato formalizado em Termo de Distinção.

6. Por ocasião da contratação, o(a) candidato(a) será submetido a exame médico e, quando houver necessidade, a exames laboratoriais, para avaliação da compatibilidade de sua saúde física e mental com o exercício da função para a qual concorre.

7. Será eliminado do processo seletivo o(a) candidato(a) que não gozar de saúde física e mental compatível com o exercício da função.

8. É vedada a contratação da mesma pessoa, ainda que para serviços diferentes pelo prazo de 2 (dois) anos, a contar do término do contrato, nos termos do § 2º do artigo 3º, da Lei 10.793/89 e alterações subsequentes.

**V - DO(A) CANDIDATO(A) PORTADOR(A) DE DEFICIÊNCIA**

1. O(a) candidato(a) portador(a) de deficiência deve declarar, quando da inscrição, ser portador(a) de deficiência, bem como especificar na própria ficha, e submeter-se, quando convocado(a), à perícia médica a ser realizada por profissional de saúde do HSPM, cujo laudo avaliará a qualificação do(a) candidato(a) como deficiente ou não, se o grau de deficiência o(a) capacita ou não, para o exercício do emprego.

1.1 Consideram-se deficiências aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º, do Decreto Federal 3.298/99 e Lei Municipal nº 13.398/02.

2. A Perícia Médica será realizada por junta médica, coordenada pela Gerência Técnica de Atendimento à Saúde e Segurança do Trabalhador (Gesst/Sesmt) do HSPM.

**VI - DOS RECURSOS**

1. Dos atos da Administração relativos ao processo seletivo, cabe recurso, o qual deve ser dirigido ao(a) Superintendente do HSPM, e protocolado na Seção de Apoio Técnico (Ingresso, Car-

gos, Salários e Acesso), do Departamento Técnico de Gestão de Talentos, sito à Rua Castro Alves, nº 151, Liberdade – São Paulo, aos cuidados do(a) Presidente da Comissão de Concursos, no horário das 8h às 16h.

2. Fica assegurado ao candidato, o direito de interpor recurso, no prazo de 1 (um) dia útil.

3. Decorrido o prazo recursal ou após o despacho relativo a(o)s recurso(s) eventualmente interposto(s), será homologado o Processo Seletivo.

**HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS NA CATEGORIA PROFISSIONAL DE ANALISTA DE SAÚDE - MÉDICO para especialidade de Obstetrícia.**

O Superintendente do Hospital do Servidor Público Municipal (HSPM), no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e V, do artigo 4º, da Lei nº 13.766, de 2004, regulamentada pelo Decreto nº 45.216, de 2004; e

**CONSIDERANDO:**

- As disposições contidas no artigo 1º, inciso VI combinados com o artigo 14 da Lei nº 10793, de 1989, e alterações subsequentes, regulamentada pelo Decreto nº 32.908, de 1992, Emenda à Lei Orgânica do Município de São Paulo;
- A necessidade de prover em caráter emergencial e temporário o quadro de profissionais para a Categoria Profissional de Analista de Saúde – Médico, na especialidade de Obstetrícia;
- A urgência e inadiabilidade de atendimento da prestação de serviços de saúde aos usuários;
- O esgotamento das convocações dos candidatos habilitados no concurso público para provimento das vagas na categoria profissional de Analista de Saúde - Médico na especialidade de Obstetrícia, realizado por esta Autarquia.

**COMUNICA:**

1 – Estão abertas as inscrições para candidatos a contratação emergencial, por um período de 12 (doze) meses, para a função de Analista de Saúde - Médico na especialidade de Obstetrícia, conforme discriminado a seguir:

- a) Período de Inscrição: 28, 29, 30 e 31 de agosto e 01 de setembro de 2017;
- b) Horário: das 8h30 às 15h30;
- c) Local: Seção de Apoio Técnico (Ingresso, Cargos, Salários e Acesso) do Departamento Técnico de Gestão de Talentos, sito a Rua Castro Alves nº 151, fundos – Aclimação – São Paulo.

2. A inscrição deve ser efetuada pelo(a) interessado(a) ou procurador(a) devidamente habilitado(a), **GRATUITAMENTE**, mediante o preenchimento de formulário padronizado – Ficha de Inscrição.

3. Número de vagas: 1 (uma).

4. O(s) candidato(s) contratado(s) fica(m) sujeito(s) à remuneração correspondente ao padrão inicial da carreira de Analista de Saúde - Médico e à Jornada de Trabalho de 24 (vinte e quatro) horas semanais (J-24), a critério da Administração;

4.1. Remuneração: J-24: R\$ 7.200,00.

**I – SÃO CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO:**

- 1. Ser brasileiro(a) nato ou naturalizado:
  - 1.1. Se estrangeiro(a) deverá comprovar a situação regular e permanente no território nacional, nos termos e atendido às exigências contidas na legislação federal pertinente;
  - 2. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data do encerramento das inscrições;
  - 3. Estar em dia com as obrigações eleitorais;
  - 4. Quando do sexo masculino, estar quite com o Serviço Militar;
  - 5. Não estar incurso na condição de acumulação ilícita de cargos públicos;
  - 6. Possuir diploma de curso superior de medicina, outorgado por entidade oficial ou oficializada;
  - 7. Possuir registro definitivo no Conselho Regional de Medicina de São Paulo (Cremesp);
  - 8. Comprovante de conclusão de Residência Médica em Obstetrícia e/ou Título de Especialista em Obstetrícia ou comprovante que está cursando o último semestre de Residência Médica em Ginecologia e Obstetrícia;
  - 9. Não ter sido demitido(a) por justa causa na Administração Indireta, demitido(a) a bem do serviço público na Administração Direta e/ou reprovado(a) no período de experiência na contratação regida pela Consolidação das Leis Trabalhistas nesta, ou em qualquer outra Autarquia do Município de São Paulo, nos últimos dois anos;
  - 10. Estar ciente que será submetido(a) a exame médico no momento da contratação;
  - 11. A inscrição do(a) candidato(a) implicará na tácita e integral aceitação das condições estabelecidas no presente Comunicado.
  - 12. A inexistência de afirmativas e ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da assinatura do contrato, implicará na nulidade da inscrição e dos atos dela decorrentes, sem prejuízos da adoção de medidas de ordem administrativa ou judicial.
  - 13. Para inscrever-se o(a) interessado(a) deverá apresentar:
    - a) Currículo;
    - b) Comprovante de conclusão de Residência Médica em Obstetrícia e/ou Título de Especialista em Obstetrícia ou comprovante que está cursando o último semestre de Residência Médica em Ginecologia e Obstetrícia.
  - 14. Por ocasião da assinatura do contrato, o(a) candidato(a) deverá apresentar todos os documentos exigidos pelo HSPM, sob pena de ser eliminado(a) do processo seletivo.

**II DA CLASSIFICAÇÃO E DA ENTREVISTA**

1. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, utilizando-se para tal, a somatória do total de pontos obtidos na contagem do tempo da experiência.

2. A avaliação da experiência profissional na especialidade será pontuada na seguinte conformidade: 0,5 (meio) ponto por semestre, que deverá ser comprovada por meio de registro em Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou declaração em papel timbrado com firma reconhecida ou Certidão de Tempo de Serviço, expedida por órgão competente, apresentar original e cópia no momento da inscrição.

3. Não são aceitos protocolos de documentos, assim, devem ser apresentados em cópias reprográficas autenticadas ou acompanhadas dos respectivos originais, para serem autenticadas pelo(a) receptor(a).

4. Na hipótese de ocorrência de empate na classificação, serão utilizados os seguintes critérios, pela ordem, para desempate:

- a) Maior idade;
- b) Maior número de filhos menores de 18 anos.
- 5. Os candidatos serão convocados de acordo com a classificação final e encaminhados para entrevista com o Diretor Departamento Técnico de Atenção à Saúde (DAS) ou quem ele designar, sob a coordenação da Comissão de Concursos

**6. Para fins de avaliação da Entrevista serão observados os seguintes aspectos:**

- a) Análise do Currículo Vitae;
- b) Experiência e interesse compatível com o perfil da Unidade de Trabalho do HSPM;
- c) Disponibilidade de horário para trabalhar, compatível com as necessidades de serviço do HSPM e a respectiva Unidade para qual será contratado(a).